



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



(77) 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 04, DE 22 DE JULHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DAS OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS COM OS RECURSOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA FINANCEIRA SEGUNDO COLOCADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-TP

### EDITAIS

---

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2020 - PARA DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ELABORAÇÃO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - EXERCÍCIO 2021 - DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 1º, INCISO I DO ART. 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





**PORTARIA Nº 04, DE 22 DE JULHO DE 2020**

*“Dispõe sobre a composição da Comissão Fiscalizadora das Obras e aquisição de bens com os Recursos dos Precatórios do FUNDEF/FUNDEB e dá outras providências”*

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 053, de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar na Portaria nº 04, de 23 de setembro de 2019, quanto a nomeação de representantes do CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;

**Art. 2º** - A composição da Comissão Fiscalizadora das Obras e aquisição de bens com os Recursos dos Precatórios do FUNDEF/FUNDEB será composta por representantes:

➤ **Representantes do CACS:**

**Titular:** Sérgio Pereira Bezerra CPF 675.750.645-91

**Suplente:** Lília Santos Silva CPF: 074.916.255-41

---

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**  
Rua Riacho de Santana, s/n – Centro – Matina – Bahia  
Fone/Fax: (77) 3643-1007





**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATINA,  
ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE JULHO DE 2020.**

**Lucilene Neves Cardoso Souza**

*Secretária Municipal de Educação*

---

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**  
Rua Riacho de Santana, s/n – Centro – Matina – Bahia  
Fone/Fax: (77) 3643-1007





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA

### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-TP

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2020, às 10hs20min, na sede da Prefeitura Municipal de Matina, situada à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº - Centro, nesta cidade de Matina, reuniu-se os componentes da Comissão Permanente de Licitação, para abertura do envelope de Proposta de Preço da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2020-TP, objetivando a **contratação de empresa de engenharia para Reformas e Ampliações das quadras poliesportivas na Zona Rural, Projeto elaborado pelo Município de Matina/BA, com recursos dos Precatórios do FUNDEF. Menor Preço Global – Julgamento por LOTE – Regência Lei 8.666/93**, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, designada pela Portaria nº 030, de 13 de maio de 2020, na presença do Presidente – Arleck Magalhães Flores, Membros – Jackson Fernandes Carneiro e Gérson Henrique Santana Alves, para dar continuidade aos procedimentos relativos ao julgamento da nova proposta de preços apresentada pela empresa convocada referente à Tomada de Preços nº 04/2020-TP, tendo em vista a desclassificação da primeira convocada, que, devidamente notificada, não apresentou a sua proposta.

Foi publicada no dia 16 de julho no diário oficial próprio, a convocação da licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.954.690.0001-71, classificada em 2º lugar no certame, referente LOTE 01 e 02, para apresentar nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, respeitando o valor unitário orçado pela administração e observado o mesmo valor da primeira ofertado, considerando o valor global para cada lote.

A empresa protocolou os envelopes das "Propostas de Preços" no dia 20 de julho de 2020, ficando estes, em poder da Comissão Permanente de Licitação, em sobrecarta lacrada e rubricada pela empresa.

Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação rubricou os envelopes, apresentado pela a empresa e procedeu a abertura dos mesmos, quais sejam, "PROPOSTA PREÇOS", referente aos lotes 01 e 02, apenas da empresa **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, conforme quadro abaixo:

#### LOTE 01 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ FERNANDES BRITO (ZONA RURAL, BOA VISTA).

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA	R\$ 313.237,99

#### LOTE 02 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO MUNICIPAL APRÍGIO FERREIRA LEÃO (ZONA RURAL MOCÓ).

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA	R\$ 328.567,28





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Dando continuidade, após análise feita pela Comissão Permanente de Licitação, foi encaminhado ao setor de engenharia, para análise da mesma. Em seguida, foi suspensa a sessão, até a devolução dos autos pela engenharia com a manifestação que lhe compete. Esta sessão se encerrou às 12:10hs, do dia 21 de julho de 2020.

Aos 22 dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 09:00hs, a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para dar continuidade ao julgamento da proposta já acima identificada, com a manifestação do setor de engenharia, cujo responsável analisou as Propostas Comerciais (Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição se BDI, Planilha de Encargos Sociais e Planilha de Composição de Custos Unitários). Em seguida, dando seu aval de concordância com o que foi analisado, pois estava todo conforme o que preconiza o edital de licitação Tomada de Preços nº 04/2020-TP.

Assim, por decisão unânime, a Comissão Permanente de Licitação classificou-a e declara vencedora do presente certame a empresa **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, no valor de R\$ 313.237,99 (trezentos e treze mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavo), referente ao LOTE 01; e R\$ 328.567,28 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente ao LOTE 02.

O Presidente informou aos demais membros da Comissão Permanente de Licitação que apoiaram na análise, que esta ATA, após devidamente assinada, será publicada no Diário Oficial do Município ([www.matina.ba.gov.br](http://www.matina.ba.gov.br)), para surtir os efeitos legais. As licitantes que assim desejarem, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da respectiva Ata, tendo em vista que o horário de expediente do órgão é de 07:00 às 13:00 horas, para vistas processual e/ou ingressos de recursos administrativos, possíveis contra razões, em igual prazo, a partir da notificação. Nada mais havendo a tratar, eu \_\_\_\_\_ Jackson Fernandes Carneiro, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação a qual se encerrou as **12hs20mim do dia 22/07/2020** na Sala de Licitações da Prefeitura de Matina.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Arleck Magalhães Flores - Presidente  
Portaria nº 030, de 13 de maio de 2020

\_\_\_\_\_  
Jackson Fernandes Carneiro - Membro  
Portaria nº 030, de 13 de maio de 2020

\_\_\_\_\_  
Gérson Henrique Santana Alves - Membro  
Portaria nº 030, de 13 de maio de 2020





## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2020 – PARA DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ELABORAÇÃO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – EXERCÍCIO 2021.

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 1º, Inciso I do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 1º, Inciso I do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC Nº 101/2000), combinado com o Art. 2º ao 32 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS, decretou a disseminação do novo Coronavírus como Pandemia Mundial;

CONSIDERANDO que a doença provocada pelo novo Coronavirus, oficialmente conhecida como COVID – 19, necessita de medidas coordenadas, integradas e cooperadas de âmbito nacional, estadual e municipal;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê no seu Artigo 48 § 1º Inciso I: o incentivo a participação popular e a realização de audiência pública durante o processo de elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA;

CONSIDERANDO que diante do exposto pelas autoridades envolvidas nas diretrizes de prevenção e disseminação do COVID-19, a audiência pública presencial torna-se um ato impróprio no momento, por esta razão a participação popular do município será via on-line.





CONSIDERANDO por fim orientações da Nota Técnica N.º 25/2020 da Confederação Nacional dos Municípios – CNM de 20 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica marcada para o dia 29 de Julho de 2020 a Audiência Pública Eletrônica, para discussão e apresentação de ações para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA – exercício 2021.

§ 1º A dita audiência será realizada no dia 29 de Julho de 2020, às 16:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Matina, sem a presença de público e transmitida ao vivo, diretamente pela página oficial do município no Facebook, através do link: <https://m.facebook.com/PrefeituradeMatina/>.

§ 2º - Ficam convidados para assistir através da mídia virtual, todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N.º 101/2000).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATINA, 22 de julho de 2020.

Juscelio Alves Fonseca  
Prefeito Municipal





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E4E2-CF06-28BF-45FE-FF4D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E4E2-CF06-28BF-45FE-FF4D



### Hash do Documento

2c5f42a99464b380e1967987d7027b436e897bec12decb1bc3602e15b9cc4f6f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/07/2020 17:24 UTC-03:00